



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2504056400100057301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ELETRO SERVICE SERVICOS E COMERCIO LTDA

Nome Fantasia: ELETRO SERVICE SERVICOS E COMERCIO

CPF/CNPJ: 45.516.992/0001-42

Endereço de Correspondência: Rua 8 - 61900-310 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-310

Telefone Institucional: (85) 8560-5714

E-mail Institucional:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **28/05/2025 às 09:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL E RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: <https://meet.google.com/yus-tbdo-iko>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ANTONIA ROZANGELA DE FARIAS - **CNPJ/CPF:** 007.626.073-94

Endereço: Rua 20 - 1 A - Novo Oriente - Maracanaú - CE - 61921-210

Telefone: (85) 99903-6851



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a consumidora que, em maio de 2024, adquiriu um aspirador, porém cerca de 6 meses depois, em novembro, o mesmo apresentou um vício. A consumidora imediatamente levou à empresa ora reclamada, porém até a data de hoje o produto encontra-se com a empresa ora reclamada. Todas as vezes que a consumidora entrava em comunicação com a reclamada, era dada uma resposta insatisfatória. Por isso, exausta e frustrada, a consumidora decidiu comparecer à sede deste órgão para uma tratativa eficaz.

Pedido: Diane do exposto, requer a consumidora a valor do aparelho (R\$599,99 -QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) ou um novo.

Maracanaú/CE, 28 de Abril de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____